Docusign Envelope ID: 43215E93-86BB-8DE8-83E1-50D2CD71D63E

CREDIHOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº. 31.962.973/0001-35

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 26 de maio de 2026, de forma não presencial ("Assembleia Não Presencial"), às 10:00hs, pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., administradora do **CREDIHOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 31.962.973/0001-35 ("Administradora" e "Fundo").

COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas; os representantes da Administradora, acima definida.

MESA: Presidente: Thais Triveloni; Secretário: André Machado Rocha.

CONVOCAÇÃO: Dispensada com fundamento no artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356/01"), conforme alterada.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a amortização de cotas do Fundo no valor líquido de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), que deverá ocorrer em 05 de junho de 2026.**

DELIBERAÇÕES: Os cotistas do Fundo aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas a amortização de cotas do Fundo no valor líquido de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais),** permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo.

Será utilizado para fins de cálculo o valor da cota disponível no fechamento do dia anterior à data do pagamento, nos termos do Regulamento do Fundo.

O pagamento da amortização ocorrerá em 05 de junho de 2026, por meio de transferência eletrônica disponível – TED para as respectivas contas de titularidade dos Cotistas.

Por fim, a Administradora fica desde já autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a amortização das cotas, conforme aprovado.

Os Cotistas dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 28, parágrafo 5º da Instrução CVM 356/01.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, após lavrada esta Ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes.

A presente Ata será assinada de forma eletrônica, neste sentido as Partes signatárias, autorizam e reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil.

Assinado por:
Thais Triveloni
5B1E9E2AA50341E...
Thais Triveloni
Presidente

DocuSigned by:
André Machado Rocha
DF30ABBEED22488...
André Machado Rocha
Secretário

Assinado por:
Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura
EA8F4B7E386A4A5...

DocuSigned by:
Isabelle Adriana de Carvalho Lustre
AA83F2E3EE81443...

BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rubrica

Thais Triveloni